



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 227/2025-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, inciso I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o constante no Memorando 17.939, de 07 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Município emitida no Parecer Jurídico nº 492/2024-PGM/PMS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença a Título de Prêmio por Assiduidade à servidora **MARLENE FERNANDES DE CARVALHO**, matrícula nº 24570, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV, **para usufruto parcelado em três períodos, sendo o primeiro de 01 a 31 de julho de 2025, o segundo de 01 a 31 de janeiro de 2026 e o terceiro de 01 a 31 de julho de 2026**, referente ao período aquisitivo de **12/05/2000 a 11/05/2005**.

Parágrafo único. Durante o período de usufruto da licença, a que se refere o caput deste artigo, ficará suspenso o pagamento da remuneração do cargo de provimento em comissão ocupado pela referida servidora.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 21 DE MAIO DE 2025.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS